



Decreto N° 1275 - de 03 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.521,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.521,00 (um mil e quinhentos e vinte e um reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0035-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO NASF - - - - - R\$ 521,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 521,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 521,00

Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.521,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.521,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0037-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS ACS - - - - - R\$ 5,00

2.04.02.10.306.0009.2.0042-148 - 3.3.90.32.00 MANUT. DESP. CARENCA NUTRICIONAL - - - - - R\$ 516,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 521,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 521,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.521,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.521,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 03 de Outubro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

